



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 732

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1693 - AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R 2.363.000,00



Proc. Nº 2303/2022 - GP

Lei nº 1693/2022

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 2.363.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.363.000,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.2063	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.05.300	Subvenções Sociais Ficha 379	350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.302	Material de Consumo Ficha 385	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.02.302	OST - Pessoa Jurídica Ficha 390	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.310	Equipamentos e Material Permanente Ficha 393	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.302	Equipamentos e Material Permanente Ficha 395	50.000,00
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS - UBS	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.301	Material de Consumo Ficha 404	393.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.05.301	OST - Pessoa Física Ficha 408	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.301	OST - Pessoa Jurídica Ficha 411	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.301	Equipamentos e Material Permanente Ficha 418	400.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 2.363.000,00** (dois



milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), provenientes de repasses de convênios e de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de julho de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6EFVJY6MCI